



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023.

TERMO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, PARA “**REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO 2023**”, CONFORME PLANO DE TRABALHO” NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO que aos 28 dias do mês de junho de 2023, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, CNPJ: 04.329.736/0001-69 Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados MUNICÍPIO e a empresa **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, com endereço na Rua Armando Prado, nº 2936 terreo – Bairro Centro; CEP 69151-010, Parintins-Amazonas, **doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CML/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CML/PMP**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – É objeto deste a “**REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO 2023**”, conforme **Plano de Trabalho e CONVÊNIO Nº 02/2023** o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

– O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Turismo, **Plano de Trabalho e CONVÊNIO Nº 02/2023-SEC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 1.672.810,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais)** conforme anexo I deste.

2.1.1 - O MUNICÍPIO pagará mensalmente, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **30 (trinta)** dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento dos serviços referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02.13.01 Secretaria de Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0071.2042.0000- Encargos com realização de eventos.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA.

Fonte Recurso Estadual: 79 – Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa –SEC- VALOR: R\$ 1.612.675,00 (um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Fonte 10- Recurso Próprio- VALOR: R\$ 60.135,00 (sessenta mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM.), 28 de junho de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito do Município de Parintins

R. DE A. PESSOA
CNPJ: 04.921.081/0001-13
RONALDO DE AZEVEDO PESSOA
CPF 591.204.792-04
Titular



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CML/PMP
CONVÊNIO Nº 02/2023-SEC.

PLANILHA DA DESPESA

EMPRESA R. DE A. PESSOA inscrita no CNPJ: 04.921.081/0001-13

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33903905	Contratação de empresa para logística de jurados: Empresa especializada em serviços logística de jurados inclusos, transporte aéreo, hospedagem, alimentação, locação de residência, transporte, Equipe de Seguranças, Chef de cozinha, Ajudante, Arrumadeiras, Enfermeira.	Diaria	1	R\$ 852.195,00	R\$ 852.195,00
33903912	Locação de Banheiro químico em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UNID	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00
33903912	Locação de Banheiros químicos com acessibilidade: características gerais: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; Com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. Características específicas rampa retrátil; suporte de apoio. características técnicas Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol. do tanque: 220 litros Peso: 110 kg	UNID	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
33903912	Locação de Box truss P-30 - usada para montagem de grids de iluminação e ground supports, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas para estandes, desfiles	metro linear	1.225	R\$ 36,00	R\$ 44.100,00
33903912	Locação de Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	metro	3.000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
33903905	Iluminação 04: DESCRIÇÃO: 80- Refletores PAR 64 – sendo 30- refletores #05 / 30- refletores #02, 20- Refletores # 01 com garras para fixação; 40- refletores PAR LED de 18W RGBWUV de 220 Volts, com garras para fixação; Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 04 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas	Diaria	2	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00
33903905	Serviço de Sonorização 04: Contendo: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves,	Diaria	2	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.				
33903905	Sonorização 01: Contendo: 02 Caixas de som amplificadas e processadas 300W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada; 04 subgrupos; 04 vias auxiliares; 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diaria	12	R\$ 6.915,00	R\$ 82.980,00
33903660	Contratação e Apresentação musical de DJ (local) com todos os equipamentos necessários à apresentação. Estilo musical eletrônica e outros, com duração de apresentação a ser definida pelo organizador do evento, ECAD.	show	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
33903660	Contratação de apresentação artística de cantores locais com todos os custos incluindo ECAD.	show	15	R\$ 9.300,00	R\$ 139.500,00
33903912	Locação de Box truss P-50 - usada para montagem de estandes, palcos, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência	metro linear	700	R\$ 47,00	R\$ 32.900,00
33903912	Locação de Barricada de contenção, organização e orientação de expectadores em alumínio com trava de encaixe.	metro	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
33903660	Contratação de Apresentação artística musical de banda local com até 08 (oito) integrantes, com duração de apresentação a ser definida pelo organizador do evento. Detalhamento do serviço: banda acompanhada de todos os instrumentos necessários à apresentação, como: microfone, guitarra, baixo, bateria, pedais, entre outros que se fizerem necessário. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material, ECAD	Diaria	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
33903912	Sonorização 05: Sistema Line Array completo composto em Fly; 30 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 18 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS (DELAY); 16 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS. (DELAY); 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificadas; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01	Diaria	2	R\$ 37.700,00	R\$ 75.400,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	Amplificador de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos				
33903912	Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 4m x 4m, com safenas laterais	UNID	50	R\$ 294,00	R\$ 14.700,00
33903912	Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais	UNID	10	R\$ 1.375,00	R\$ 13.750,00
33903912	Locação de Tablado forrado com carpete: Em estrutura de madeira revestido com carpete 4mm e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada. Praticável em estrutura de alumínio e compensado naval de 25mm	M ²	500	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
33903912	Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 30 x 30, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. (CONTRAPARTIDA)	unid	211	R\$ 285,00	R\$ 60.135,00
TOTAL					R\$ 1.672.810,00